

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ALIENAÇÃO**

**CONVITE Nº 003/2010**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) CNPJ Nº 95.591.764/0001-05**, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria, RS, realizará a Licitação na Modalidade convite, **tipo maior preço, para venda de sucatas de chapa metálicas galvanizadas nº 26, e sucata de ferro na Universidade Federal de Santa Maria**, conforme descrição no item 2, deste Convite, de acordo com o que prescreve a lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela lei 8.883/94, Lei 9.069/95 e legislação Complementar e conforme consta do processo nº**23081. 005247/2010-59**

1.

O ENVELOPE Nº 01 será recebido pela comissão de Licitações, na sala 666, 6º pavimento do Edifício da Administração Central, na Cidade Universitária, de acordo com o que segue:

**Data Limite para entrega do ENVELOPE Nº 01 (proposta)**

**Dia 27/04/2010, até às 10:30 horas**

**Data de abertura do ENVELOPE**

**Dia 27/04/2010, às 10:30 horas.**

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Esta licitação tem por objeto a **venda de sucata de chapa galvanizada, e sucata de ferro na Universidade Federal de Santa Maria**, conforme descrição abaixo ao presente convite, independente de transcrição.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR MINIMO</b>	<b>VLR.COTADO</b>
01	Sucata de Chapa galvanizada nº 26	300 kg	1,50	
02	Sucata de ferro	1.500kg	0,50	

2.1.1. A visita para exame da sucata poderá ser realizada de Segunda-feira à sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 horas às 17:00 horas, o material encontra-se depositado nas dependências da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, em frente da obra da reforma da

Piscina no Centro de Educação Física e Desportos da UFSM, maiores informações pelo fone (55) 3220-8321 e Cel. (55) 9182-1327, com Servidor Daniel.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Apresentação da proposta entregue na data, hora e local previsto no item 01 deste convite.

3.2. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. São de responsabilidade do licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante do item 01 deste Convite.

### **4. PROPOSTA**

4.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega do envelope fechado contendo a proposta, poderá ser preenchido os valores na tabela, do presente convite.

4.1.1. A proposta deverá ser devidamente datada, assinada, sem rasuras ou entrelinhas.

4.2. O preço ofertado não poderá ser inferior ao valor mínimo indicado deste convite.

4.3. Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

4.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do envelope.

4.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CONVITE Nº 003/2010-  
DIA 26/04/2010, 10:30 HORAS  
ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA**

### **5. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local marcados, terá início a sessão de abertura dos envelopes pelo presidente da Comissão de Licitações, para exame.

5.2.A Comissão de Licitações rubricará as propostas apresentadas, submetendo-as ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3.Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar, em ata, as razões que a determinaram, e sua decisão, podendo reter instrumentos que a instruem.

5.4.Será franqueado aos proponentes o exame das propostas, podendo, qualquer um deles, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada, em ata, qualquer intervenção intempestiva.

5.5.Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará o presente convite, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião será a juízo do Presidente da Comissão de licitações, por este resolvida na presença dos licitantes, devendo este fato ser registrado em ata.

5.7. A empresa poderá ser representada por preposto, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes específicos para participar em nome do licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## **6. JULGAMENTO**

6.1.A comissão de licitações levará em consideração para fins de adjudicação, a proposta mais vantajosa para a administração, através do maior preço unitário.

6.2.Será desclassificada a proposta que ofertar preço inferior ao mínimo estabelecido no subitem 4.2. ou fizer menção a proposta de outro concorrente.

## **7. ADJUDICAÇÃO**

7.1. A adjudicação do objeto especificado no item 2, deste convite, será deferida a licitante vencedora mediante ata de adjudicação, expedida pela comissão de licitações da UFSM.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. A licitante vencedora recolherá a quantia devida em favor da UFSM, no Banco do Brasil, Código de Depósito 28830-6, Código Identificador 15316415238.

## **9. PENALIDADES**

9.1. A multa por atraso na retirada dos bens será de 2% (dois por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor da venda de cada bem.

9.1. A multa por inadimplemento da adjudicatária será de 10% (dez por cento) e incidirá sobre o valor da venda de cada bem. O inadimplemento será contado a partir do 15º (décimo quinto) dia da Adjudicação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos nos termos do artigo 109, Lei 8.666, alterada pela Lei 8.883/94.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

11.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Convite, desde que transcorrido “in albis”, o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º, da lei 8.666/93.

11.3. As condições e preços acolhidos na proposta aceita, serão irreversíveis, na forma determinada pelo Ato Convocatório.

11.4. Após a adjudicação, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, para a retirada da Sucata.

11.5. Os bens serão retirados do local citado no subitem 2.1.1, após a apresentação, pela licitante vencedora, do comprovante do pagamento do valor devido à UFSM.

11.6. O transporte dos bens correrá por conta da licitante vencedora (comprador).

11.7. Não poderão participar da presente licitação as pessoas impedidas pela Lei 8.112/90.

11.8. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

11.9. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

11.10. Cópias deste Ato convocatório, informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela comissão de Licitações/UFSM, sala 657, 6º pavimento do Edifício da Administração Central, fone (055) 3220 8228 e fax 055- 3220 8321, em horário de expediente externo da UFSM.

Santa Maria - RS, 10 de. abril de 2010.

---

Jayme Worst  
Coordenador de Licitações/UFSM